DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIV | ARAGUAINA QUARTA-FEIRA , 08 DE JANEIRO DE 2025 | EDIÇÃO **Nº 3189** | 31 PÁGINAS

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

- CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
- CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL
- CEI MUNICIPAL BOANICE BOTELHO KALIL
- CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA
- CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
- CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
- CEI MUNICIPAL PEDRO CARREIRO
- CEI MUNICIPAL PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
- CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES

CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ARAGUAINA - TO
Departamento de Imprensa Oficial

diario.oficial@araguaina.to.gov.br
(63)99949-6218
Avenida José de Brito Soares, Setor Anhanguera, 77818530, Araguaína, TO

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link: https://transparencia.araguaina.to.gov.br/diario-oficial/validar/2531890100

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

PORTARIA Nº 10, 08 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as portarias n° 94 (D.O.M n° 3008, de 11/04/2024) e n° 217 (D.O.M n° 3094, de 14/08/2024), que suspende o gozo das férias dos servidores infra descritos, lotados nas Secretaria Municipais da Controladoria e Fazenda.

CONSIDERANDO o pedido de concessão das férias constante no Ofício Intersetorial 40.121/2024 e Ofício Intersetorial 369/2025, encaminhado pelas secretarias onde os mesmos estão lotados.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das FÉRIAS aos servidores mencionados abaixo:

CONTROLADORIA MUNICIPAL					
MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
55405	BIANCA LETICIA DA SILVA E SILVA	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	03/05/2023 02/05/2024	(30 DIAS) 27/01/2025 A 25/02/2025	COMISSIONADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
19412	MIKAELLY LEAO DE BRITO	ASSESSOR (A) TECNICO (A) I	24/01/2023 23/01/2024	(30 DIAS) 13/01/2025 A 11/02/2025	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.830.793/0001-39 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.387.125/0001-19, com sede na Rua 25 de dezembro, 307, Centro, Araguaína-TO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. REJANE MOURÃO DA SILVA, nomeada pela Portaria n.º 004/2021, considerando a Rescisão Unilateral dos Contratos n.º 010/2023 e n.º 011/2023 celebrados com a empresa D LUCENA CONTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 26.972.412/0001-87, vencedora da Tomada de Preço n.º 002/2023, CONVOCA a licitante remanescente, classificada como, TERCEIRA COLOCADA – LOTE 1 e SEGUNDA COLOCADA - LOTE 2 no certame para os lotes 01 e 02, para a assinatura do contrato com respectiva atualização da documentação pertinente.

Conforme grade abaixo, foram classificadas as empresas participantes:

LOTE 01		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR

1º	O LUCENA CONSTRUTORA LTDA	R$ 376.361,65
2º	CRPP CONSTRUTORA EIRELI - impedido conforme decisão do PAS Nº 2024.004853 publicado no DOM 3.079 de 24 de julho de 2024	R$ 436.863,89
3º	AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 437.794,46

LOTE 02		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º	O LUCENA CONSTRUTORA LTDA	R$ 430.136,54
2º	AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 500.282,32

A licitação acima citada tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras civis e instalações relativas à construção dos prédios que abrigarão as sedes dos Polos I e II do Conselho Tutelar de Araguaína-TO.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2° da Lei Federal n.º 8.666/93.

Informa-se que referente ao LOTE 01: 39,83% (trinta e nove vírgula oitenta e três por cento) da obra já foi executada. Sendo assim a TERCEIRA COLOCADA assumirá a obra e terá que realizar o restante não concluído pela primeira colocada, considerando o remanescente de 60,17% (sessenta vírgula dezessete por cento), para conclusão.

Informa-se que referente ao LOTE 02: 58,73% (cinquenta e oito vírgula setenta e três por cento) da obra já foi executada. Sendo assim a SEGUNDA COLOCADA assumirá a obra e terá que realizar o restante não concluído pela primeira colocada, considerando o remanescente de 41,27% (quarenta e um vírgula vinte e sete por cento), para conclusão.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa convocada, a contar da publicação desta Convocação, podendo ser encaminhada pessoalmente à Superintendência Administrativa e Financeira, localizada na Rua 25 de dezembro, 307, Centro, Araguaína-TO, CEP: 77.804-030 ou pelo e-mail: administracao.secad@araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, 08 de janeiro de 2025

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa o Calendário Fiscal aplicável aos tributos municipais para o exercício fiscal de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012, bem como, o Artigo 7º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as determinações dispostas nos artigos 2º § 3º, 4º, 5º e 6º, 380, 403, 413, 457 e 458 da Lei Complementar 058, de 30 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o CALENDÁRIO FISCAL, referente aos seguintes tributos municipais, para o exercício fiscal de 2025:

I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com vencimento previsto para a data de 31 de março de 2025 (segunda-feira), cujos descontos para o pagamento à vista e parcelamento serão efetuados nos moldes previstos no artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 008, de 7 de outubro de 2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 186, de 10 de dezembro de 2024;

II – Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, com vencimento previsto para a data de 31 de março de 2025 (segunda-feira);

III – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:

profissionais autônomos:

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
JANEIRO	31/01/2025
FEVEREIRO	28/02/2025
MARÇO	31/03/2025
ABRIL	30/04/2025
MAIO	02/06/2025
JUNHO	30/06/2025
JULHO	31/07/2025
AGOSTO	01/09/2025
SETEMBRO	01/10/2025
OUTUBRO	31/10/2025
NOVEMBRO	01/12/2025
DEZEMBRO	30/12/2025

empresas em geral, inclusive as que efetuam retenção na fonte:

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
JANEIRO	17/02/2025
FEVEREIRO	17/03/2025
MARÇO	15/04/2025
ABRIL	15/05/2025
MAIO	16/06/2025
JUNHO	16/07/2025
JULHO	15/08/2025
AGOSTO	15/09/2025
SETEMBRO	16/10/2025
OUTUBRO	17/11/2025
NOVEMBRO	15/12/2025
DEZEMBRO	16/01/2026

IV – Taxas:

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Alvará de Licença para Localização e Construção	No ato da concessão da Licença
Alvará de Funcionamento para comércio, indústria e prestadores de serviços. (Decreto Municipal nº 245/2024)	Para os inscritos no cadastro econômico municipal até o dia 05/02/2024, o vencimento ocorrerá em 31/03/2025
	Para os inscritos a partir de 06/02/2024, o vencimento ocorrerá até o último dia útil do mês seguinte ao que completar um ano da licença inicial
Comércio Ambulante – Anual	31/03/2025
Ocupação da Área – Anual	31/03/2025
Publicidade – Anual	31/03/2025
Publicidade Inicial e Outros Serviços	No ato da concessão da Licença
Demais taxas	No ato da solicitação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

PORTARIA/GAB/SMS Nº 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora Sra. MARILENE ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 59683 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer, o encargo de suplente, atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato n° 03/2024, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2024000555.

Nº CONTRATO	EMPRESA
03/2024	IMED INSTITUTO MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços na área de saúde, na realização de procedimentos e exames de apoio diagnóstico por imagem sendo: Raio-X, ultrassonografia obstétrica e transvaginal com respectivos laudos.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – Anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área responsável para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria n° 09/2024 de 09 de janeiro de 2024 publicada no diário Nº 2.953 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito do Processo nº 2024000555 no que pertinente aos atos de fiscalização do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N°03/2024

Contrato nº 03/2024
Processo nº 2024000555
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato de Credenciamento nº 03/2024, firmado entre as partes em 09 de janeiro de 2024, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade: Credenciamento
Vigência: 09/01/2025 a 08/01/2026
Data da Assinatura: 27/12/2024
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
2.0217.0176.2608 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇIS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	33.90.39	15001002000040	20240444
		15001002001040	20240445
		16000000000000	20240446
		16003110000000	20240447
		16003120000000	20240448

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 07 de janeiro de 2025.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PORTARIA Nº 001/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear ADALTO BEZERRA DE SOUSA, CPF nº 751.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-VI.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 002/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear BALTAZAR JOSÉ DE BORBA, CPF nº 186.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 003/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear CLAUDENIR DE BRITO NASCIMENTO, CPF nº 670.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo AE-III.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Guarda do IMPAR.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 004/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear CRISTIANO PEREIRA DE JESUS, CPF nº 856.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo AE-III.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Guarda do IMPAR.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 005/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear DANILO ALVES MONTEIRO, CPF nº 046.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DE T.I. IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-VI.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 006/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear EMILY BONTEMPO SANTANA, CPF nº 068.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo AT-I.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Assessora de Gabinete do IMPAR.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 007/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear GILZANDER GOMES SARAIVA, CPF nº 642.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de CONTADOR IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-IV.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 008/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear JAISA VIRGÍNIA ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 936.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo AE-II.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais do IMPAR.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 009/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear LEIDE ALVES DE SOUSA, CPF nº 955.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo AE-II.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Copeira do IMPAR.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 010/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear LUCIANO DA SILVA FELISMINO, CPF nº 625.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-VII.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 011/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUÁ, CPF nº 945.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Controladora Interna IMPAR, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-III.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 012/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear MATHEUS FERRAZ NOLETO, CPF nº 071.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo AE-III.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Porteiro do IMPAR.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 013/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear MILENA BARROS JAIME, CPF nº 251.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA IMPAR, com lotação na Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-III.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 014/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear FABRICIO ANTUNES DE SOUSA, CPF nº 001.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 015/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear AMANDA BORGES MORAIS, CPF nº 051.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 016/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear ANA LUCIA SOARES LIMA, CPF nº 000.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo DAS-V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 017/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear JARISMAR BARBOSA RODRIGUES, CPF nº 073.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo AE-III.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Porteiro do IMPAR.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

Carlos Murad
Presidente - IMPAR

PORTARIA Nº 018/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 06 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A,

XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear VANIA MARIA DE BRITO REGO, CPF nº 960.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo AE-I.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 06 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS

ERRATA

CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA, Processo nº 2024001818, da Associação de Pais e Mestres do CEI Dona Regina Siqueira Campos, publicado no Diário Oficial do Município EDIÇÃO Nº 3186 – segunda-feira, 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o erro de digitação no SERVIÇO A SER REALIZADO supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixo:

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;
CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;
CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

LEIA-SE:
CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de água potável e saneamento básico;
CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;
CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de água potável e saneamento básico na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

Araguaína – Estado do Tocantins, 07 de janeiro de 2025.

Publique-se

SILVANA BILIO DA SILVA
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 01/2024
PROCESSO N° 2024001941/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL
CONTRATADO: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 03.908.897/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria contábil para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 4.680,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal

Processo nº: 2024001857
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Cei Arnon Ferreira Leal
Assunto: Serviços de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;
CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;
CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;
CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.
A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, nos termos dos arts. 32 e 34, da Lei Complementar nº. 176/2024.
Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente contratação e por esta razão, RATIFICO a despesa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 02 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal

PORTARIA Nº 01, 02 DE JANEIRO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria MIlde Resplandes Martins, matrícula nº 934 e Jean Maclarem Pereira Milhomen, matrícula nº 1048 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024001941/2024:

Nº do contrato	Empresa	
01/2024	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA	CNPJ: 03.908.897/0001-44

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria contábil para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ARAGUAÍNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 02/2024
PROCESSO N° 2024002049/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL
CONTRATADO: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 14.617.712/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 3.048,00 (Três mil e quarenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal

Processo nº: 2024001849
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Cei Arnon Ferreira Leal
Assunto: Serviços de Água e Esgoto

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de abastecimento de água e de saneamento básico;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de água que atende a região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do Cei Arnon Ferreira Leal vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, nos termos dos arts. 32 e 34, da Lei Complementar nº. 176/2024.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente contratação e por esta razão, RATIFICO a presente despesa e AUTORIZO a realização do serviço de abastecimento de água e de saneamento básico.

Araguaína - TO, 29 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal

PORTARIA Nº 02, 02 DE JANEIRO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria MIlde Resplandes Martins, matrícula nº 934 e Jean Maclarem Pereira Milhomen, matrícula nº 1048, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024002049/2024:

Nº do contrato	Empresa	
02/2024	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	CNPJ: 14.617.712/0001-69

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ARAGUAÍNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal

CEI MUNICIPAL BOANICE BOTELHO KALIL

Processo nº: 2024001882
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Boanice Botelho Kalil
Assunto: Serviços de Água e Esgoto

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de fornecimento de água;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de água na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Boanice Botelho Kalil vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, nos termos dos arts. 32 e 34, da Lei Complementar nº. 176/2024.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LEIA MENDES DE ARAÚJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor: Cristiane Lopes Noleto Batista, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 24497 e Silvana Farias de Sousa Mendes, Professora, matrícula nº45932, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 2024001918/2024.

Nº do contrato	Empresa	
03/2024	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA	CNPJ: 03.908.897/0001-44

Objeto: O serviço de assessoria contábil a ser contratado compreende as atividades abaixo relacionadas: recepção e conferência dos documentos, conciliação bancária, classificação contábil de toda documentação, escrituração contábil dos livros: livro diário, razão, sendo o mesmo encadernado com capa dura, brochura, na cor azul com letra caixa alta na cor dourada. orientação fiscal, conforme as normas, leis e regulamentos, emissão e transmissão das declarações fiscais: ecf – escrituração contábil fiscal, rais - relação anual de informações sociais, dirf – declaração do imposto de renda retido na fonte, dctf - declaração de débitos e créditos tributários federais dctfweb - declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários e de outras entidades e fundos, gefip - guia de recolhimento do fgts e informações à previdência social, outras que se fizerem necessárias, emitir certidões negativas, balanço patrimonial consolidado, arquivamento e controle da documentação contabilizada, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ARAGUAÍNA-TO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

LEIA MENDES DE ARAUJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação

Processo nº: 2024001851
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Boanice Botelho Kalil
Assunto: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Boanice Botelho Kalil vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, nos termos dos arts. 32 e 34, da Lei Complementar nº. 176/2024.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente contratação e por esta razão, RATIFICO a despesa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LEIA MENDES DE ARAÚJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor: Cristiane Lopes Noleto Batista, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 24497 e Silvana Farias de Sousa Mendes, Professora, matrícula nº45932, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 2024001960/2024.

Nº do contrato	Empresa	
04/2024	MIRA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	CNPJ: 14.617.712/0001-69

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ARAGUAÍNA-TO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

LEIA MENDES DE ARAUJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 2024001918
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL
CONTRATADA: ESTRATEGIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 03.908.897/0001-44
OBJETO: O serviço de assessoria contábil a ser contratado compreende as atividades abaixo relacionadas: recepção e conferência dos documentos, conciliação bancária, classificação contábil de toda documentação, escrituração contábil dos livros: livro diário, razão, sendo o mesmo encadernado com capa dura, brochura, na cor azul com letra caixa alta na cor dourada. orientação fiscal, conforme as normas, leis e regulamentos, emissão e transmissão das declarações fiscais: ecf – escrituração contábil fiscal, rais - relação anual de informações sociais, dirf – declaração do imposto de renda retido na fonte, dctf - declaração de débitos e créditos tributários federais dctfweb - declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários e de outras entidades e fundos, gefip - guia de recolhimento do fgts e informações à previdência social, outras que se

fizerem necessárias, emitir certidões negativas, balanço patrimonial consolidado, arquivamento e controle da documentação contabilizada.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$ 4.980,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA-TO, 06 JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE

Léia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor: Cristiane Lopes Noleto Batista, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 24497 e Silvana Farias de Sousa Mendes, Professora, matrícula nº45932, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 2024001889/2024.

Nº do contrato	Empresa	
05/2024	COPYLINE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 09.374.062/0001-38

Objeto: Locação de 2 (duas) impressora multifuncional, sendo uma colorida e outra preto e branco com as seguintes configurações mínimas: velocidade de impressão e cópia de 40 páginas por minuto (a4), duplex automático na cópia, impressão e digitalização, resolução: 600x600dpi. alimentação de papel: bandeja de 250 folhas, alimentador automático de documentos para 50 folhas, capacidade de saída de 150 folhas. aceitabilidade para diversos tipos de papel: carta, oficio, a4, executivo, papel comum, etiquetas e envelopes. capacidade de digitalizar colorido e para arquivo, imagem, email, ftp, usb, pasta de rede. impressão e digitalização para pen drive usb. compatibilidade com: windows 10/8.1/8/7/vista/xp/xp profissional x64/server 2003/2008, linux. interfaces: usb 2.0 de alta velocidade, ethernet. protocolo de rede: tcp/ip. inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação e manutenção das impressoras, com o limite mensal de 5.000 (cinco mil) cópias, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;
Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ARAGUAÍNA-TO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

LEIA MENDES DE ARAUJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2024
PROCESSO Nº 2024001960
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL
CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 14.617.712/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Boanice Botelho Kalil.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$ 3.120,00 (TRES MIL, CENTO E VINTE REAIS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA-TO, 06 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE

Léia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor: Cristiane Lopes Noleto Batista, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 24497 e Silvana Farias de Sousa Mendes, Professora, matrícula nº45932, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 2024002031/2024.

Nº do contrato	Empresa

06/2024	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA	CNPJ: 09.503.823/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica Empresarial, com velocidade mínima de 600 megas e com disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso no CEI Boanice Botelho Kalil, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Resolução CD/FNDE/MEC nº 9, de 13 de abril de 2018 c/c a Portaria MEC nº 33, de 7 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ARAGUAÍNA-TO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

LEIA MENDES DE ARAUJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2024
PROCESSO Nº 2024001889
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL
CONTRATADA: COPYLINE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.374.062/0001-38
OBJETO: Locação de 2 (duas) impressora multifuncional, sendo uma colorida e outra preto e branco com as seguintes configurações mínimas: velocidade de impressão e cópia de 40 páginas por minuto (a4), duplex automático na cópia, impressão e digitalização, resolução: 600x600dpi. Alimentação de papel: bandeja de 250 folhas, alimentador automático de documentos para 50 folhas, capacidade de saída de 150 folhas. Aceitabilidade para diversos tipos de papel: carta, oficio, a4, executivo, papel comum, etiquetas e envelopes. Capacidade de digitalizar colorido e para arquivo, imagem, email, ftp, usb, pasta de rede. Impressão e digitalização para pen drive usb. Compatibilidade com: windows 10/8.1/8/7/vista/xp/xp profissional x64/server 2003/2008, linux. Interfaces: usb 2.0 de alta velocidade, ethernet. Protocolo de rede: tcp/ip. Inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação e manutenção das impressoras, com o limite mensal de 5.000 (cinco mil) cópias.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA-TO, 06 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE

Léia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2024
PROCESSO Nº 2024002031
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.503.823/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica Empresarial, com velocidade mínima de 600 megas e com disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso no CEI Boanice Botelho Kalil.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO: PDDE-EDUCAÇÃO CONECTADA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Resolução CD/FNDE/MEC nº 9, de 13 de abril de 2018 c/c a Portaria MEC nº 33, de 7 de agosto de 2023.

ARAGUAÍNA-TO, 06 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE

Léia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA

Processo nº: 2024002079
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota
Assunto: Serviços de Água e Esgoto

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de abastecimento de água e de saneamento básico;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de água que atende a região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS,

CNPJ nº 25.089.509/0001-83, nos termos dos arts. 32 e 34, da Lei Complementar nº. 176/2024.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de contratações e por esta razão, RATIFICO a presente despesa e AUTORIZO a realização do serviço de abastecimento de água e de saneamento básico.

Araguaína - TO, 11 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Dinalva Izidorio, matrícula nº 15466802 e Elizangela Alves Moura, matrícula nº 8314300, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º2024002071/2024.

Nº do contrato	Empresa
002/2024	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria Contábil em Geral – Serviços Contábeis, para a Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota, no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina a Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA aos 03 (Três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 2024002071/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota
CONTRATADA: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR.
CNPJ: 16.629.584/0001-07
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro 2024
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria Contábil em Geral – Serviços Contábeis, para a Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota, no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 a 31/12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
DO FUNDAMENTO LEGAL– Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Araguaína, 03 de janeiro de 2025.

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação

Processo nº: 2024002151
Unidade: Associação de Apoio de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota
Assunto: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, nos termos dos arts. 32 e 34, da Lei Complementar nº. 176/2024.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de contratação e por esta razão, RATIFICO a presente despesa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 16 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Zeli Pareira de Araújo, matrícula nº 6886 e Maria Lucimar Pereira Silva, matrícula nº 17766, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 2024002114/2024:

Nº do contrato	Empresa
004/2024	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de fornecimento de acesso/conexão à internet via Fibra Óptica, para a Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota, no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina na Resolução CD/FNDE/MEC Nº 9, DE 13 SE ABRIL DE 2018 c/c a Portaria MEC nº 33, de 07 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA aos 03 (Três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 2024002077/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota
CONTRATADA: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 86.909.074/0001-60
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro 2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas para Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 a 31/12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 3.294,60 (Três mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
DO FUNDAMENTO LEGAL– Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Araguaína, 03 de janeiro de 2025.

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003 , DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Dinalva Izidorio matrícula nº21820 e Elizangela Alves Moura matrícula nº6812, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024002077/2024.

Nº do contrato	Empresa
003/2024	CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas para Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina a Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA, aos 03(Três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Dona Joaquina Mota

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO Nº 2024002114/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.503.823/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro 2024
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de fornecimento de acesso/conexão à internet via Fibra Óptica, para a Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Dona Joaquina Mota, no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 a 31/12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais)
FONTE DE RECURSO: PDDE CONECTADO.
DO FUNDAMENTO LEGAL– Contratação Direta com fundamento na Resolução CD/FNDE/MEC nº 9, de 13 de abril de 2018 c/c a Portaria MEC nº 33, de 7 de agosto de 2023.

Araguaína, 03 de janeiro de 2025.

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 001/2024
PROCESSO N° 2024001984/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
CONTRATADO: MIRA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 14.617.712.712/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento, nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 /01/2025 Á 31/ 12/2025.
VALOR TOTAL: R$: 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOANA CARVALHO SOUSA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI
Municipal Nossa Senhora da Natividade

Portaria nº 097/2024

Processo nº: 2024002006/2024
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora da Natividade
Assunto: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora da Natividade vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, nos termos dos arts. 32 e 34, da Lei Complementar nº. 176/2024.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente contratação e por esta razão, RATIFICO a despesa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 09 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOANA CARVALHO SOUSA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI
Municipal Nossa Senhora da Natividade

PORTARIA Nº 001, 02 DE JANEIRO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claúdia Nolêto Barbosa, matrícula nº 17704 e Luciana Carvalho Lima, matrícula nº 25154, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024001984/2025:

Nº do contrato	Empresa	
001/2024	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	CNPJ: 14.617.712/0001-69

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva, com substituição de uma bateria selada, 12V, 7A , nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no período de 01 de janeiro de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, aos 02 (dois) dias do mês janeiro do ano de 2025.

ARAGUAÍNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Joana Carvalho Sousa
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre do
CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 002/2024
PROCESSO N° 20240001973/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
CONTRATADO: AMAURY MARCIEL DOS SANTOS AGUIAR
CNPJ: 16.629.584/0001-07
OBJETO: Contratação de serviço de Assessoria Contábil, nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE,
no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 /01/2025 Á 31/ 12/2025.
VALOR TOTAL: R$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOANA CARVALHO SOUSA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI
Municipal Nossa Senhora da Natividade

Processo nº: 2024002039/2024
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora da Natividade
Assunto: Serviços de Água e Esgoto

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de abastecimento de água e de saneamento básico;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de água que atende a região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora da Natividade vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, nos termos dos arts. 32 e 34, da Lei Complementar nº. 176/2024.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente contratação e por esta razão, RATIFICO a presente despesa e AUTORIZO a realização do serviço de abastecimento de água e de saneamento básico.

Araguaína - TO, 11 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOANA CARVALHO SOUSA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI
Municipal Nossa Senhora da Natividade

PORTARIA Nº 002, 02 DE JANEIRO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claúdia Nolêto Barbosa, matrícula nº 17704 e Luciana Carvalho Lima, matrícula nº 25154, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 20240001973/2025:

Nº do contrato	Empresa	
002/2024	AMAURY MARCIEL DOS SANTOS AGUIAR	CNPJ: 16.629.584/0001-07

Objeto: Prestação de serviço de Assessoria Contábil para as instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no período de 01 de janeiro de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, aos 02 (dois) dias do mês janeiro do ano de 2025.

ARAGUAÍNA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Joana Carvalho Sousa
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre do
CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 003/2024
PROCESSO N° 20240002113/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
CONTRATADO: ARANET COMUNICAÇÃO LTD
CNPJ: 09.503.823/0001-04
OBJETO: Contratação/Instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica, com velocidade mínima de 500 megas de velocidade e com disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 /01/2025 Á 31/ 12/2025.
VALOR TOTAL: R$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
FONTE DE RECURSO: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Resolução CD/FNDE/MEC Nº 9, DE 13 SE ABRIL DE 2018 c/c a Portaria MEC nº 33, de 07 de agosto de 2023.

ARAGUAÍNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOANA CARVALHO SOUSA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI
Municipal Nossa Senhora da Natividade

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Claúdia Nolêto Barbosa, matrícula nº 17704 e Luciana Carvalho Lima, matrícula nº 25154, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 20240002113.

Nº do contrato	Empresa	
003/2024	ARANET COMUNICAÇÃO LTD	CNPJ: 09.503.823/0001-04

Objeto: contratačćao/Instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica, com velocidade mínima de 500 megas de velocidade e com disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no período de 01 de janeiro de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de conforme determina na Resolução CD/FNDE/MEC Nº 9, DE 13 SE ABRIL DE 2018 c/c a Portaria MEC nº 33, de 07 de agosto de 2023.sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, aos 02 (Dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Joana Carvalho Sousa
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre do
CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 004/2024
PROCESSO N° 20240002152/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
CONTRATADO: RIBEIRO, LOPES E CARVALHO LTDA
CNPJ: 02.301.597/0001-30
OBJETO: Contratação/prestação de serviço de locação de 1 (uma) impressoras nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no período de 01 de janeiro de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 /01/2025 Á 31/ 12/2025.
VALOR TOTAL: R$: 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOANA CARVALHO SOUSA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade

PORTARIA Nº 004, 02 DE JANEIRO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claúdia Nolêto Barbosa, matrícula nº 17704 e Luciana Carvalho Lima, matrícula nº 25154, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 20240002152/2025:

Nº do contrato	Empresa	
004/2024	RIBEIRO, LOPES E CARVALHO LTDA	CNPJ: 02.301.597/0001-30

Objeto: Contratação/prestação de serviço de locação de 1 (uma) impressoras tipo multifuncional para reprodução de documentos (outsourcing de impressão), na modalidade franquia mensal para 7.000 (sete mil) cópias, sem excedente, contemplando o fornecimento de equipamento novo em linha de fabricação para impressões e cópias monocromáticas com fornecimento de todos os insumos, toners, exceto papel, e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada do equipamento para garantir o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no período de 01 de janeiro de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;
Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, aos 02 (dois) dias do mês janeiro do ano de 2025.

ARAGUAÍNA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Joana Carvalho Sousa
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

Processo nº: 2024002182
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres
Assunto: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;
CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;
CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;
CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.
A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, nos termos dos arts. 32 e 34, da Lei Complementar nº. 176/2024.
Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente contratação e por esta razão, RATIFICO a despesa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 18 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: LEIA MARIA DA SILVA MILHOMEM, matrícula nº 25152 e SARA DA COSTA E SILVA E SANDES matrícula nº 46006 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024002053:

Nº do contrato	Empresa	
08/2024	THIAGO DA SILVA PINHO	CNPJ: 16.617.001/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 1(uma) impressora tipo multifuncional para reprodução de documentos (outsourcing de impressão), na modalidade franquia mensal para 5.000 (cinco mil) cópias, sem excedente nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA

SENHORA DOS MILAGRES, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, aos 06 dias do mês janeiro do ano de 2025.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres

Processo nº: 2024002185
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres
Assunto: Serviços de Água e Esgoto

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de abastecimento de água e de saneamento básico;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de água que atende a região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, nos termos dos arts. 32 e 34, da Lei Complementar nº. 176/2024.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente contratação e por esta razão, RATIFICO a presente despesa e AUTORIZO a realização do serviço de abastecimento de água e de saneamento básico.

Araguaína - TO, 18 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: IRACELIA NASCIMENTO BARROS, matrícula nº 24626 e MARIA CLEUDE DE RODRIGUES BRAGA matrícula nº 24798 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024002054:

Nº do contrato	Empresa	
09/2024	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR	CNPJ: 16.629.584/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de contabilidade, com vistas à escrituração contábil e fiscal dos recursos advindos da Autonomia Financeira, PDDE Básico, PDDE Qualidade, Merenda Tesouro e Merenda FNDE depositados em favor da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, aos 06 dias do mês janeiro do ano de 2025.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: LUCIANIA MARIA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 18008 e ALINE PAULA FEITOSA MARIANO matrícula nº 24399 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024002056

Nº do contrato	Empresa	
10/2024	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	CNPJ: 14.617.712/0001-69

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico em Sistema de Alarme e Circuito Fechado de Televisão (CFTV) 24 horas/dia, 7 dias por semana nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, aos 06 dias do mês janeiro do ano de 2025.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: JOSELHIA CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 46017 e MARIA CLEUDE DE RODRIGUES BRAGA matrícula nº 24798 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024002136

Nº do contrato	Empresa	
11/2024	TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES	CNPJ: 09.537.386/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e fornecimento de acesso/conexão à internet via Fibra Óptica, com velocidade mínima de 600 megas nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Contratação Direta com fundamento na Portaria FNDE n° 33, de 7 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, aos 06 dias do mês janeiro do ano de 2025.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 423 e JOSELHIA CARNEIRO DA SILVA matrícula nº 46017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024002137:

Nº do contrato	Empresa	
12/2024	V F A – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 27.119.935/0001-48

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Móvel Empresarial (SME) e internet móvel, de forma continuada, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), plano pós-pago para A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, aos 06 dias do mês janeiro do ano de 2025.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 08/2024
PROCESSO N° 2024002053
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADO: THIAGO DA SILVA PINHO
CNPJ: 16.617.001/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 1(uma) impressora tipo multifuncional para reprodução de documentos (outsourcing de impressão), na modalidade franquia mensal para 5.000 (cinco mil) cópias, sem excedente nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 09/2024
PROCESSO N° 2024002054
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADO: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR
CNPJ: 16.629.584/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de contabilidade, com vistas à escrituração contábil e fiscal dos recursos advindos da Autonomia Financeira, PDDE Básico, PDDE Qualidade, Merenda Tesouro e Merenda FNDE depositados em favor da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 10/2024
PROCESSO N° 2024002056
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADO: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 14.617.712/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico em Sistema de Alarme e Circuito Fechado de Televisão (CFTV) 24 horas/dia, 7 dias por semana nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 3.156,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do

CEI Nossa Senhora dos Milagres

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 11/2024
PROCESSO N° 2024002136
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADO: TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 09.537.386/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços instalação e fornecimento de acesso/conexão à internet via Fibra Óptica, com velocidade mínima de 600 megas nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 1.198,80 (MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: PDDE QUALIDADE / EDUCAÇÃO CONECTADA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação direta com fundamento na Portaria FNDE n° 33, de 7 de agosto de 2023.

ARAGUAÍNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Nossa Senhora dos Milagres

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 12/2024
PROCESSO N° 2024002137
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONTRATADO: V F A – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 27.119.935/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Móvel Empresarial (SME) e internet móvel, de forma continuada, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), plano pós-pago para A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 479,88 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Nossa Senhora dos Milagres

CEI MUNICIPAL PEDRO CARREIRO

Processo nº: 2024001820
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro
Assunto: Serviços de Água e Esgoto

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de água e esgoto na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, nos termos dos arts. 32 e 34, da Lei Complementar nº. 176/2024.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de contratação e por esta razão, RATIFICO a presente despesa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 02 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Nilva Pereira Reis
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educ. Inf. Pedro Carreiro
Portaria nº 97/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 02/2024
PROCESSO N° 2024001975/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEDRO CARREIRO
CONTRATADO: THIAGO DA SILVA PINHO
CNPJ: 16.617.001/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços outsourcing de impressão nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 /01 /2025 Á 31 /12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

NILVA PEREIRA REIS
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Pedro Carreiro

Processo nº: 2024001820
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro
Assunto: Serviços de Água e Esgoto

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de água e esgoto na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro vem por meio desta apresentar justificativa para a

contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, nos termos dos arts. 32 e 34, da Lei Complementar nº. 176/2024.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de contratação e por esta razão, RATIFICO a presente despesa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 02 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Nilva Pereira Reis
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educ. Inf. Pedro Carreiro
Portaria nº 97/2024

PORTARIA Nº 02, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: REGINA FRANCISCA CAVALCANTE CARNEIRO, matrícula nº 57196 e LEILA BORGES DA SILVA nº 57114, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024001975/2024:

Nº do contrato	Empresa	
02/2024	THIAGO DA SILVA PINHO	CNPJ: 16.617.001/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Outsourcing de Impressão nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO aos 27 dias do mês dezembro do ano de 2024.

ARAGUAÍNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

NILVA PEREIRA REIS
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 03/2024
PROCESSO N° 2024001994/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEDRO CARREIRO
CONTRATADO: W. DA COSTA XAVIER
CNPJ: 19.333.224/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Técnicos Profissionais (Serviços Contábeis) nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 /01 /2025 Á 31 /12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

NILVA PEREIRA REIS
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Pedro Carreiro

PORTARIA Nº 03, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: REGINA FRANCISCA CAVALCANTE CARNEIRO, matrícula nº 57196 e LEILA BORGES DA SILVA nº 57114 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024001994/2024:

Nº do contrato	Empresa	
03/2024	W. DA COSTA XAVIER	CNPJ: 19.333.224/0001-43

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Técnicos Profissionais (Serviços Contábeis) nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem

como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO aos 27 dias do mês dezembro do ano de 2024.

ARAGUAÍNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

NILVA PEREIRA REIS
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 04/2024
PROCESSO N° 2024002088/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEDRO CARREIRO
CONTRATADO: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 19.333.224/0001-4314.617.712/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 /01 /2025 Á 31 /12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

NILVA PEREIRA REIS
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Pedro Carreiro

PORTARIA Nº 04, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: REGINA FRANCISCA CAVALCANTE CARNEIRO, matrícula nº 57196 e LEILA BORGES DA SILVA nº 57114, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024002088/2024:

Nº do contrato	Empresa	
04/2024	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNIA LTDA	CNPJ: 14.617.712/0001-69

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO aos 27 dias do mês dezembro do ano de 2024.

ARAGUAÍNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

NILVA PEREIRA REIS
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 05/2024
PROCESSO N° 2024002105/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO
CONTRATADO: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.503.823/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Teleprocessamento nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 /01 /2025 Á 31 /12/2025.
VALOR TOTAL: R$ 1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: PDDE QUALIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Resolução CD/FNDE/MEC nº 9, de 13 de abril de 2018 c/c a Portaria MEC nº 33, de 7 de agosto de 2023.

ARAGUAÍNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

NILVA PEREIRA REIS
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Pedro Carreiro

PORTARIA Nº 05, 27 DE DEZEMBRO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: REGINA FRANCISCA CAVALCANTE CARNEIRO, matrícula nº 57196 e LEILA BORGES DA SILVA nº 57114, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024002105/2024:

Nº do contrato	Empresa	
05/2024	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA	CNPJ: 09.503.823/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇO DE TELEPROCESSAMENTO nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;
Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Contratação Direta com fundamento na Resolução CD/FNDE/MEC nº 9, de 13 de abril de 2018 c/c a Portaria MEC nº 33, de 7 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO aos 27 dias do mês dezembro do ano de 2024.

ARAGUAÍNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

NILVA PEREIRA REIS
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro

CEI MUNICIPAL PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 001/2024
PROCESSO N° 2024001841/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATADO: C. C. DE CASTRO LTDA
CNPJ: 52.183.572/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSESSORIA CONTÁBIL A SER CONTRATADO COMPREENDE AS ATIVIDADES ABAIXO RELACIONADAS
RECEPÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS;
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA;
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DE TODA DOCUMENTAÇÃO;
ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DOS LIVROS: LIVRO DIÁRIO; RAZÃO.
ORIENTAÇÃO FISCAL, CONFORME AS NORMAS, LEIS E REGULAMENTOS;
EMISSÃO E TRANSMISSÃO DAS DECLARAÇÕES FISCAIS:
ECF – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL
RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS
DIRF – DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
DCTF - DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
DCTFWEB - DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS
GEFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL,
OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.
EMITIR CERTIDÕES NEGATIVAS
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
ARQUIVAMENTO E CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO CONTABILIZADA.
nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no período de 01 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE JANEIRO DE 2025 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$ 3.888,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento

PORTARIA Nº 001, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Francisca de Assis da Conceição Santos Silva matrícula nº 25371 e Jossilene Celeste Barbosa matrícula nº 54464 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024001841/2024:

Nº do contrato	Empresa	
001/2024	C. C. DE CASTRO LTDA	CNPJ: 52.183.572/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de
DE ASSESSORIA CONTÁBIL A SER CONTRATADO COMPREENDE AS ATIVIDADES ABAIXO RELACIONADAS
RECEPÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS;
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA;
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DE TODA DOCUMENTAÇÃO;
ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DOS LIVROS: LIVRO DIÁRIO; RAZÃO.
ORIENTAÇÃO FISCAL, CONFORME AS NORMAS, LEIS E REGULAMENTOS;
EMISSÃO E TRANSMISSÃO DAS DECLARAÇÕES FISCAIS:
ECF – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL
RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS
DIRF – DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
DCTF - DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
DCTFWEB - DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS
GEFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL,
OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.
EMITIR CERTIDÕES NEGATIVAS
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
ARQUIVAMENTO E CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO CONTABILIZADA.
nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no período de 01 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;
Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO aos 27 dias do mês DEZEMBRO do ano de 2024.

ARAGUAÍNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento

Processo nº: 2024001867
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento
Assunto: Serviços de Água e Esgoto

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de abastecimento de água e de saneamento básico;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de água que atende a região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, nos termos dos arts. 32 e 34, da Lei Complementar nº. 176/2024.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de abastecimento de água e de saneamento básico.

Araguaína - TO, 27 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 002/2024
PROCESSO N° 2024001826/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATADO: MIRA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 14.617.712/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de alarme de 24 horas/dia, 7 dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com substituição de uma bateria selada, 12V, 7A, e ainda serviços de videomonitoramento de imagens (CFTV), incluindo manutenção preventiva e corretiva sem reposição de peças e/ou equipamentos nas instalações da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE JANEIRO DE 2025 Á 31 DE DEZEEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$ 2.724,00 (Dois mil setecentos e vinte e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento

PORTARIA Nº 002, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Francisca de Assis da Conceição S. Silva, matrícula nº 25371 e Jossilene Celeste Barbosa nº 54464, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024001826/2024:

Nº do contrato	Empresa	
002/2024	MIRA SEGURANÇA ELETROINICA	CNPJ: 14.617.712/0001-69

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de alarme de 24 horas/dia, 7 dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com substituição de uma bateria selada, 12V, 7A, e ainda serviços de videomonitoramento de imagens (CFTV), incluindo manutenção preventiva e corretiva sem reposição de peças e/ou equipamentos nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTOo CEI Municipal Profª Lusineide dos Santos Nascimento, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO aos 27 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024.

ARAGUAÍNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento

Processo nº: 2024001873
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento
Assunto: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, nos termos dos arts. 32 e 34, da Lei Complementar nº. 176/2024.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 27 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 003/2024
PROCESSO N° 2024001850/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATADO: COPYLINE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.374.062/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Locação de 01 (uma) impressora multifuncional com as seguintes configurações mínimas:
a) Velocidade de impressão e cópia de 40 páginas por minuto (A4);
b) Duplex automático na cópia, impressão e digitalização.
c) Resolução: 600x600dpi.
d) Alimentação de papel: bandeja de 250 folhas, alimentador automático de documentos para 50 folhas, capacidade de saída de 150 folhas.
e) Aceitabilidade para diversos tipos de papel: Carta, oficio, A4, executivo, papel comum, etiquetas e envelopes.
f) Capacidade de digitalizar colorido e para arquivo, imagem, Email, FTP, USB, Pasta de Rede.
g) Impressão e digitalização para Pen Drive USB.
h) Compatibilidade com: Windows 10/8.1/8/7/Vista/XP/XP profissional x64/server 2003/2008, Linux.
i) Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, ethernet.
j) Protocolo de rede: TCP/IP.

k) Inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação. No período de 01/01/2025 a 31/12/2025 com limite mensal de 11.000 (Onze mil) cópias, sem excedentes nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no período de 01 de JANEIRO DE 2025 a 31 de DEZEMBRO de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE JANEIRO DE 2025 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA LAVES
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento

PORTARIA Nº 003, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Francisca de Assis da Conceição Santos Silva, matrícula nº 25371 e Jossilene Celeste Barbosa nº 54464, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024001850/2024:

Nº do contrato	Empresa	
003/2024	COPYLINE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 09.374.062/0001-38

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Locação de 01 (uma) impressora multifuncional com as seguintes configurações mínimas:
a) Velocidade de impressão e cópia de 40 páginas por minuto (A4);
b) Duplex automático na cópia, impressão e digitalização.
c) Resolução: 600x600dpi.
d) Alimentação de papel: bandeja de 250 folhas, alimentador automático de documentos para 50 folhas, capacidade de saída de 150 folhas.
e) Aceitabilidade para diversos tipos de papel: Carta, oficio, A4, executivo, papel comum, etiquetas e envelopes.
f) Capacidade de digitalizar colorido e para arquivo, imagem, Email, FTP, USB, Pasta de Rede.
g) Impressão e digitalização para Pen Drive USB.
h) Compatibilidade com: Windows 10/8.1/8/7/Vista/XP/XP profissional x64/server 2003/2008, Linux.
i) Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, ethernet.
j) Protocolo de rede: TCP/IP.
k) Inclusos cabos de alimentação e manual de instalação/operação. No período de 01/01/2025 a 31/12/2025 com limite mensal de 11.000 (Onze mil) cópias, sem excedentes nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no período de 01 de JANEIRO DE 2025 a 31 de DEZEMBRO de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;
Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO aos 27 dias do mês dezembro do ano de 2024.

ARAGUAÍNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 004/2024
PROCESSO N° 2024002026/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATADO: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.503.823/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica, com velocidade mínima de 600 megas e com disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no período de 01 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE JANEIRO DE 2025 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2025
VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Resolução CD/FNDE/MEC nº 9, de 13 de abril de 2018 c/c a Portaria MEC nº 33, de 7 de agosto de 2023.

ARAGUAÍNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento

PORTARIA Nº 004, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Francisca de Assis da Conceição Santos Silva, matrícula nº 25371 e Jossilene Celeste Barbosa nº54464, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2024002026/2024:

Nº do contrato	Empresa	
004/2024	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA	CNPJ: 09.503.823/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica, com velocidade mínima de 600 megas e com disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no período de 01 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Resolução CD/FNDE/MEC nº 9, de 13 de abril de 2018 c/c a Portaria MEC nº 33, de 7 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO aos 27 dias do mês dezembro do ano de 2024.

ARAGUAÍNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Profª Lusineide dos Santos Nascimento

CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES

Processo nº: 2024002040
Unidade: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
Assunto: Serviços de Água e Esgoto

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de abastecimento de água e de saneamento básico;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de água que atende a região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, nos termos dos arts. 32 e 34, da Lei Complementar nº. 176/2024.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente contratação e por esta razão, RATIFICO a presente despesa e AUTORIZO a realização do serviço de abastecimento de água e de saneamento básico.

Araguaína - TO, 29 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares

Processo nº: 2024002016
Unidade: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
Assunto: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, nos termos dos arts. 32 e 34, da Lei Complementar nº. 176/2024.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente contratação e por esta razão, RATIFICO a presente despesa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 29 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023
ADITIVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
ADITIVADA: R R SANTOS JUNIOR
CNPJ Nº 39.940.679/0001-34
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 029/2024 por 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, para a fiscalização referente a construção do novo prédio da Câmara Municipal de Araguaína/TO, conforme legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) referente aos 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.85 – Outros.
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 – Impostos não vinculados.
ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA (Marcos Antonio Duarte da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Araguaína) e R R SANTOS JUNIOR (Robson Rocha Santos Junior, proprietário).

RENATO VENNICIUS R. SILVA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

CONSELHO COMUNITARIO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE ARAGUAÍNA-TO Fundada em: 11/05/2024 Gestão 2025/2028

Portaria de N° 02/2025

Dispõe sobre ratificação e nomeação da nova Comissão eleitoral do CCABA

Art.1 No uso de suas atribuições o Presidente do Conselho Comunitário das Associações de Bairros de Araguaína -TO, Renato Vennicius R. Silva vem por meio deste nomear a comissão eleitoral para o processo das eleições dos Presidentes de Bairros de Araguaína, região Urbana e Rural.

Resolve:

Nomear os seguintes membros:

Raimundo Nonato Luz Cardoso
Presidente da Comissão Eleitoral

Patrícia Antônia da Silva Matos
Secretaria da Comissão Eleitoral

Josirene da Silva Lima
Membro da Comissão Eleitoral

Roseny Dantas Feitosa Félix
Membro da Comissão Eleitoral

Raí Hebert Freire Moreira
Membro da Comissão Eleitoral

Para Comissão Eleitoral que irá dirigir as Eleições e dar posse juntamente com o Presidente do CCABA aos presidentes de Bairro e membros das Diretorias Eleitas para o quadriênio 2025 a março de 2028.

Gabinete da presidência do CCABA, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.